



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1276/2019 de 21 de Agosto de 2019

“DENOMINA EQUIPAMENTO DE LAZER PÚBLICO. ARENINHA FRANCISCO LUIZ FERNANDES em construção na sede do Distrito de Jaburuna e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada **ARENINHA FRANCISCO LUIZ FERNANDES** o equipamento de lazer desportivo ora em construção na sede do Distrito de Jaburuna, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Uabajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uabajara-CE., em 21 de Agosto de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Uabajara